

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:  
 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
 11.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVAÇÃO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, o valor da arrematação, no(a) Rua Tiradentes, nº 89, Centro, Rio Pardo de Minas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 3 de Fevereiro de 2020, 0(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 411.  
 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, na(s) seguinte(s) data(s):  
 1 - no dia 3 de Fevereiro de 2020, 0(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 411.  
 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/02/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.  
 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:  
 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:  
 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;  
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, com sede na Rua Tiradentes, nº 89, Centro, Rio Pardo de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.  
 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:  
 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaço verificadas;  
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;  
 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.10f.mg.gov.br;  
 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Pardo de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Janeiro de 2020.

GILDEILSON ALMEIDA CONTAO  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 00985

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	225	Conservado	9C2K08108R338930	HJM8396	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2008	RS 100,00
2	225	Conservado	9C2JC2500XR177133	GXE7623	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	RS 100,00
3	225	Sucata	9C6KE0920801199973	HIN6337	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2008	RS 200,00
4	225	Conservado	9C6KE0020Y0030953	GYP0394	Y/YAMAHA CRYPTON	Prata	2000	RS 100,00
5	225	Conservado	9C6KE010010036593	GYN6606	YAMAHA/YBR 125E	Prata	2001	RS 100,00
7	225	Conservado	9C2KC08508R061307	EJN0488	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2008	RS 200,00
8	225	Sucata	9C2JC2501SR561877	BTV1825	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	RS 200,00
9	225	Conservado	9C2JC30103R263155	HAU1668	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	RS 100,00
10	225	Conservado	9C2HA07102R054454	DEG4242	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2002	RS 100,00
11	225	Conservado	9C2JC30102R007288	GZ3162	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	RS 100,00
12	225	Conservado	9C6KE043050058676	HCM8500	YAMAHA/YBR 125E	Prata	2005	RS 100,00
13	225	Conservado	9C2KC08107R049459	DT00111	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	RS 200,00
14	225	Sucata	9C2KC08505R802522	DLK7101	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2004	RS 400,00
17	225	Sucata	9C2KC08105R860105	DLY6669	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	RS 300,00
18	225	Sucata	9C2MC35008R020567	DYR5668	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2007	RS 300,00
19	225	Conservado	9C2HA07003R013720	GXD7537	HONDA/C100 BIZ	Azul	2002	RS 100,00
20	225	Conservado	9C6KE013020020063	HB17501	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2002	RS 100,00
22	225	Conservado	9C2JC30204R036017	DLJ4122	HONDA/CG 125 TITAN ES	Preta	2004	RS 100,00
23	225	Conservado	9C2JC250WWR222195	GVC5779	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 100,00
25	225	Sucata	9C2JC2500YR035697	CZ16582	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	RS 200,00
28	225	Conservado	9C2JC1801PRP21194	HZD2558	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1993	RS 100,00
29	225	Conservado	9C6KE020020052405	JOY0705	Y/YAMAHA CRYPTON	Bege	2002	RS 100,00
30	225	Conservado	9C2JC30706R908884	HED0276	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	RS 100,00
31	225	Conservado	9C2JC250XWR099858	GYP0063	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	RS 100,00
33	225	Conservado	9C2JC30705R009103	HCP4346	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	RS 200,00
35	225	Conservado	9C2JC30201R033050	CM19660	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2001	RS 100,00
37	225	Sucata	9C2KC08505R805214	DLX8906	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2004	RS 300,00
38	225	Conservado	9C2JC3010YR052621	GSX5051	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	RS 100,00
39	225	Conservado	9C2JC1801RRR02850	GQK4694	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1994	RS 50,00
40	225	Sucata	CG125BR1483572	GOF2236	HONDA/CG 125	Vermelha	1985	RS 50,00
41	225	Sucata	CG125BR1439023	GRL3438	HONDA/CG 125	Azul	1985	RS 50,00
43	225	Sucata	CG125BR1425284	GQK1390	HONDA/CG 125	Azul	1985	RS 80,00
44	225	Sucata	9C2JC1801JR120173	CGD0248	HONDA/CG 125	Vermelha	1988	RS 100,00
45	225	Conservado	9C2JC1801PRP01252	BMX8366	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1993	RS 50,00
46	225	Conservado	9C2JC2501SR552162	GTU2622	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	RS 100,00

47	225	Sucata	9C2MD280XWR002086	CKS5727	HONDA/XR 200R	Branca	1998	RS 500,00
48	225	Conservado	9C2JC250WWR231361	CQS7176	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 100,00
49	225	Sucata	9C2JC1911HR109294	GQA3857	HONDA/ML 125	Preta	1987	RS 100,00
52	225	Conservado	9C2JC1801PRP16532	GPS7343	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1993	RS 50,00
53	225	Conservado	9C2JC2500XR173095	GYH1156	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	RS 50,00
54	225	Conservado	9C2JC30708R640991	HHQ9459	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 100,00
55	225	Conservado	9C2JC30102R134876	GZR9180	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002	RS 100,00
56	225	Conservado	9C2JC1801KR403262	GOF8555	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1989	RS 30,00
57	225	Conservado	9C2JC30705R021528	DOJ0712	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	RS 100,00
58	225	Sucata	9C2KD03207R001588	DRZ4836	HONDA/NXR150 BROS KS	Preta	2006	RS 500,00
59	225	Conservado	9C2JC2501RRS20632	GOQ3446	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	RS 100,00
60	225	Conservado	9C2JC250VVR016268	KDG5232	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 80,00
61	225	Conservado	9C2JC2501SR576458	GRQ7975	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	RS 100,00
62	225	Sucata	9C2JC1801PRR05823	BVF3094	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1993	RS 200,00
64	225	Conservado	9C2JC2500XR174369	GQA3782	HONDA/CG 125	Azul	1983	RS 20,00
65	225	Conservado	CG125BR1329715	GNX1548	HONDA/CG 125	Vermelha	1983	RS 10,00
66	225	Conservado	9C2JC2500XR133954	HBFB8006	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2003	RS 100,00
67	225	Conservado	9C2JC2500XR133954	GLS0947	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	RS 100,00
68	225	Sucata	9C2JC30102R240504	CM10119	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	RS 300,00
69	225	Sucata	9CDNF41J8M217310	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2008	RS 200,00
70	225	Conservado	9C2JD20103R000158	HAC4381	HONDA/NXR125 BROS KS	Branca	2003	RS 300,00
71	225	Conservado	9C2KC08107R148164	HFA5440	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 200,00
72	225	Conservado	9C2KC08105R030326	HAH6829	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	RS 200,00
73	225	Conservado	9C6KE038030009474	HBFB8851	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2003	RS 300,00
74	225	Sucata	9C2KC08204R033077	GZZ9636	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	RS 400,00
75	225	Sucata	95VCA1C599M007682	EFG452	DAFRA/SPEED 150	Preta	2009	RS 300,00
76	225	Sucata	9C2JC2500XR174369	GXN6299	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	RS 20,00
77	225	Conservado	9C2JA04106R810272	ANL2250	HONDA/BIZ 125 KS	Preta	2005	RS 100,00
78	225	Conservado	9C2HC1420ER009540	OWR4060	HONDA/BIZ 100 ES	Vermelha	2013	RS 200,00
79	225	Conservado	9C2JA0101PRR00136	GTM3767	HONDA/CG 125 CARGO	Azul	1993	RS 50,00
80	225	Conservado	9C2JC30104R072845	HBFB8851	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	RS 100,00
81	225	Conservado	9C2JC250VTR017019	GRU6286	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	RS 100,00
82	225	Conservado	9C2JC30102R012257	GZR9651	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2001	RS 50,00
83	225	Conservado	9C2JC250VTR013463	GYP0167	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	RS 50,00
84	225	Conservado	9C2JC2501SR522345	GTU7844	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	RS 50,00
85	225	Conservado	9C2JC41209R062566	EIE1832	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	RS 400,00
86	225	Conservado	9C2JC1801NR257793	GOG9720	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1992	RS 80,00
87	225	Conservado	9C2JC250WWR109515	GSR7951	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 200,00
89	225	Sucata	9C2JC30213R502860	DFD1536	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Azul	2002	RS 300,00
90	225	Sucata	9C2MC27001R030597	CWY7152	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2001	RS 200,00
91	225	Conservado	CG125BR2106723	GKN9158	HONDA/ML 125	Vermelha	1983	RS 40,00
92	225	Sucata	9C2KC08507R061404	DYN0654	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2007	RS 400,00
93	225	Sucata	9C2JC30101R146977	CVG5933	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	RS 300,00
95	225	Conservado	9C2KC08108R099119	BRV0442	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 300,00
96	225	Conservado	9C2JC250VVR201982	GTL7581	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 50,00
97	225	Sucata	9C2JC30104R032341	DFCS209	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	RS 300,00
99	225	Conservado	9C2JC1801LR551402	CFJ8814	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1990	RS 100,00
100	225	Sucata	9C6KE043030006450	DHD0262	YAMAHA/YBR 125E	Preta	2002	RS 100,00
101								